



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2024

PROCESSO Nº 197/2024

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

DO OBJETO:

Prestação de serviço de recolhimento e destino final de resíduos sólidos hidrocarbonetos, depositados junto a oficina mecânica da garagem Municipal.

DA PESQUISA PRÉVIA:

A pesquisa prévia foi realizada em conformidade com o Artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Executivo nº 4.569, de 31 de março de 2023, sendo utilizado para a determinação do preço estimado os seguintes parâmetros: Foi realizado pesquisa de preços com empresa participante de processos de contratações anterior e que faz rota de coleta deste tipo de material, que inclui o Município de Nova Ramada. publicado o Aviso de Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação que foi mantido publicado junto ao site do Município em atendimento ao disposto no Artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, não tendo a manifestação de interessados.

DO CONTRATADO:

EMPRESA: CETRC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, IND E COM DE CHAPECÓ LTDA

CNPJ: 04.647.090/0001-68

ENDEREÇO: ACESSO ANGELO BALDISSERA, BAIRRO AGUA AMARELA, CHAPECÓ/SC

CONTATO: 55 3375 8240

DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

A escolha do contratado leva em consideração a proposta que atendeu a estimativa de valor elaborada pela secretaria solicitante e apresentado a documentação comprobatória de que atende os requisitos mínimos de habilitação (Artigo 70 Inciso III), sendo que o Aviso de Intenção de Contratação por Dispensa de



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras

Licitação foi mantido publicado junto ao site do Município em atendimento ao disposto no Artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO VALOR:

O valor a ser pago pelo **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA** será de **R\$ 1.651,52** (um mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos) sendo:

Lote	Item	Quant	UN	Descrição	Valor Unitário
1	1	1	und	Prestação de serviço de recolhimento e destino final de 04 bombonas de 200 litros	1.651,52

DA JUSTIFICATIVA DO VALOR CONTRATADO:

O valor contratado está em acordo com o valor proposto na pesquisa prévia, tendo a contratação obtido a proposta mais vantajosa.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas, referente a contratação correrão por conta da seguinte dotação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA VIAÇÃO E TRANSITO

2.020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA

339039789901 LIMPEZA DE RESERVATORIOS E AMBIENTES

DA ENTREGA:

A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos em até no máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data do empenho.

Verificada a desconformidade do objeto contratado entregue, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sujeitando-se às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, conforme o caso.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em parcela única, em até 10 (dez) dias após a entrega, emissão da Nota Fiscal (em nome do **Município de Nova Ramada**), liquidação da despesa junto ao Setor de Empenhos e autorização da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras

No pagamento serão efetuadas as retenções conforme legislação vigente, devendo ser observado o Decreto Executivo Municipal nº 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: <https://www.novaramada.rs.gov.br>), que adota a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

DAS SANÇÕES:

Sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021.

DO PARECER JURÍDICO:

Conforme parecer jurídico nº 163/2024, favorável para a contratação direta nos termos do artigo 75. Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR:

Nos termos do Artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação com base no Artigo 75 Inciso II da Lei nº 14.133/2021 e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos.

Nova Ramada (RS), 18 de junho de 2024.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito